



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL No. 057/18



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL No. 057/18

1 mensagem

Marcelo Carreira <marcelo@erione.com.br>

27 de abril de 2018 16:50

Para: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Cc: dauryrodrigues@erione.com.br

Prezados Senhores,

Após análise do conteúdo do Edital de Pregão Presencial No. 057/18, apresentamos os seguintes questionamentos:

1. No item 15.5.52 é mencionado que nos atestados serão analisados o atendimento nos percentuais descritos no subitem anterior, em relação as tecnologias de : Campo (Câmeras, Portais Eletrônicos e Contadores de Veículos) e Internas (Sistemas de Monitoramento, Gravação e Armazenamento).

Referente as câmeras móveis esta claro o solicitado, mas referente aos Portais Eletrônicos e Contadores de Veículos o solicitado é um recurso de câmera fixa.

Podemos considerar que a implantação de câmeras fixas em vias pública será aceito haja visto ser um recurso a ser agregado ?

2. No Item 18 – Solução de Telecomunicação

Entendemos que a tecnologia de Rede de Dados está a critério da contratada. Desta forma como a contratante vai avaliar a solução proposta ? Como será feita a Qualificação Técnica ? Nosso entendimento é que como em todo o restante das especificações, a Solução de Telecomunicação tenha que ser única e as especificações definidas no edital.

Sem mais no momento aguardamos,

Atenciosamente,

Marcelo Carreira – Supervisor Técnico

ERIONE Technologies

marcelo@erione.com.br

12 3932-5655 - 12 99145-3246

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=erione&q=erione&qs=true&search=q... 1/2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL No. 057/18

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=O4jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&q=erione&q_s=true&search=n



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018

Escritório de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Questionamentos - Pregão Presencial No. 057/18



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Questionamentos - Pregão Presencial No. 057/18

1 mensagem

Marcelo Carreira <marcelo@erione.com.br>
Para: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br
Cc: dauryrodrigues@erione.com.br

2 de maio de 2018 17:52

Prezados Senhores,

Após análise do conteúdo do Edital de Pregão Presencial No. 057/18, apresentamos os seguintes questionamentos:

1. No item 20 – Fluxo veicular e Estatística On Line – Portal Eletrônico / Contadores:

Poderá ser usado o sistema de Leitura de Placas – OCR na empresa DIGIFORT ? Quais foram os Softwares que serviram de base para essa especificação ?

2. No item 20.1 – Sistema Portal Eletrônico, quais foram os softwares que serviram de base para essa especificação ? Poderá ser usado o Sistema da DIGIFORT ?

3. Não foram solicitados catálogos de qualquer item do edital, sendo assim, como a equipe do pregão poderá avaliar as características ou mesmo os participantes dos certame?

4. No item 4 – Switch Gerenciável 24 portas:

- Quais os fabricantes e modelos que serviram de base para essa especificação ?

5. Não ficou clara a necessidade de Storage para o armazenamento das imagens, bem como tecnologia a ser adotada, capacidade mínima, etc. Como a contratante avaliará as soluções, confiabilidade, rendimento, segurança, etc ?

6. No item 18, Solução de Telecomunicação, não foi descrita os meios a serem utilizados, a tecnologia, deixando a cargo da contratada. Desta forma como a contratante avaliará a solução, confiabilidade, rendimento e segurança ?

Ficamos no aguardo de breve manifestação por parte de V.Sas.

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=ot&n=prime&n=tr



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 057/18



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 057/18

1 mensagem

Marcelo Carreira <marcelo@erione.com.br>
Para: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br
Cc: dauryrodrigues@erione.com.br

3 de maio de 2018 08:57

Prezados Senhores,

Após análise do conteúdo do Edital de Pregão Presencial No. 057/18, apresentamos os seguintes questionamentos:

1. No item 15.5.2 é mencionado que nos atestados serão analisados o atendimento nos percentuais descritos no subitem anterior, em relação as tecnologias de : Campo (Câmeras, Portais Eletrônicos e Contadores de Veículos) e Internas (Sistemas de Monitoramento, Gravação e Armazenamento).

Referente as câmeras móveis esta claro o solicitado, mas referente aos Portais Eletrônicos e Contadores de Veículos o solicitado é um recurso de câmera fixa.

Podemos considerar que a implantação de câmeras fixas em vias pública será aceito haja visto ser um recurso a ser agregado ?

2. No Item 18 – Solução de Telecomunicação

Entendemos que a tecnologia de Rede de Dados está a critério da contratada. Desta forma como a contratante vai avaliar a solução proposta ? Como será feita a Qualificação Técnica ? Nosso entendimento é que como em todo o restante das especificações, a Solução de Telecomunicação tenha que ser única e as especificações definidas no edital.

Sem mais no momento aguardamos,

Atenciosamente,

Marcelo Carreira – Supervisor Técnico

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_n3&view=nt&n=erione2&context=...



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Pedido de e... <https://mail.google.com/mail/u/1/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=H...>



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Pedido de esclarecimento

1 mensagem

Mariana Araujo <mariana@sentran.com.br>

3 de maio de 2018 11:41

Para: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

Cc: Eduardo Ramalho <eduardo@sentran.com.br>, Adauto Andrade <adauto@sentran.com.br>, Giseli <giseli@sentran.com.br>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo pedido de esclarecimento para apreciação.

Empresa: Sentran Serviços Especializados de Trânsito - Eireli
CNPJ: 02.734.092/0001-69

Aguardo **confirmação** de recebimento, obrigada!

Att,

Mariana Araújo

 **Pedido de Esclarecimento.pdf**
273K



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças de sistemas de câmeras de segurança em circuito fechado de TV, portal eletrônico e contador de veículos para segurança pública e apoio aos trabalhos de fiscalização, gestão e planejamento da Prefeitura.

SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.734.092/0001-69, sediada na Av. Cidade Jardim, 1857, Jardim Satélite, São José dos Campos, SP, CEP 12231-675, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 2.1 do edital da licitação em epígrafe, vem tempestivamente apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, conforme segue.

Foi publicado o edital na modalidade Pregão Presencial de nº **057/2018** cujo objeto é o seguinte: *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de monitoramento de vias e próprios públicos, gestão de dados e segurança, através do fornecimento de imagens e implantação de Centro de Operações Integradas (COI), no Município de Guaratinguetá, utilizando-se sistemas de gerenciamento de dados e tecnologias integradas, objetivando-se proporcionar suporte técnico administrativo e operacional aos profissionais das áreas de Segurança Municipal, Trânsito, Polícia Estadual, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e outras pertinentes e envolvidas no atendimento de ocorrências no município, ou com essas áreas relacionadas. A prestação de serviços deverá incluir o fornecimento de toda a infraestrutura (física e lógica) para monitoramento de pessoas e veículos por câmeras CFTV (Circuito Fechado de TV) e SAAIPV (Sistema de Armazenamento e Análise de Imagens e Placas de Veículos), disponibilizados como fornecimento de imagens e dados. Os serviços deverão possibilitar ainda a elaboração de estatísticas, parametrização de imagens e dados de fluxo de veículos, possibilitando ações de segurança e fiscalização, inclusive a partir de portal eletrônico.”* A sessão de abertura foi designada para o próximo dia **08/05/2018**, às **09:00h**.

Página 1 de 11

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



PERGUNTA-SE:

O item 10.2.1 do edital especifica que estão impedidas de participar da licitação pessoas jurídicas que *"estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração"*.

01) Entendemos que a regra refere-se à penalidade imposta pelo artigo 87, inciso III, da Lei Licitatória, entretanto, no presente caso, diz respeito à penalidade que tenha sido aplicada somente pela Administração Municipal de Guaratinguetá ou por qualquer outra Administração da esfera pública?

O item 10.3.5 impõe como condição que no caso de participação de consórcio, este estará *"impedido de ter sua composição ou constituição alterada ou modificada no que tange às consorciadas que participarem do certame durante o prazo de vigência do contrato"*.

Considerando que trata-se de um contrato de longa duração (60 meses) e que, de acordo com as flutuações do mercado, é normal que não só empresas como também consórcios sejam obrigados a promover ajustes dentro dessa parceria constituída, principalmente no que diz respeito a maior ou menor participação de uma ou de outra empresa,

02) A Municipalidade poderia permitir eventuais alterações e modificações devidamente justificadas de eventual consórcio que vier a ser contratado, desde que previamente consultada para fins de autorização?

O item 10.3.6 do edital determina que *"a empresa líder deverá ser, necessariamente, a detentora de maior participação no consórcio"*.

Considerando que a Lei Licitatória não traz esse tipo de exigência, bem como o fato de que a constituição de consórcio entre empresas diz respeito a um ajuste particular, alheio à Administração Pública, entretanto as empresas consorciadas respondem igualmente perante o Poder Público,

03) Qual a justificativa para a exigência de que a empresa líder seja detentora da maior participação no consórcio?

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

Página 2 de 11
www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



O item 10.3.8 do edital preconiza que *"cada um de seus membros [do consórcio] deverá atender plenamente aos requisitos exigidos nos subitens 15.1 a 15.5 deste Edital"*.

04) Cada empresa integrante de um consórcio, individualmente, deverá atender a todas as exigências (inclusive no tocante a quantitativos) constantes no item 15.5 – Qualificação Técnica?

05) Por esta regra do edital não será permitida a apresentação conjunta ou mesmo a soma de atestados entre as empresas integrantes de um consórcio?

No item 14.1 do edital, que trata da apresentação da Proposta, consta que nela deverá constar: *"descrição do objeto da licitação de forma clara, precisa e suficiente à correta identificação, obedecidas todas as especificações constantes no termo de referência"*.

06) Essa "descrição do objeto" seria somente a mera especificação do objeto, conforme já consta no Anexo II – Modelo de Proposta?

07) Em caso de resposta negativa ao questionamento anterior, o que deverá ser apresentado? Seria toda a documentação referente aos equipamentos que serão ofertados? Neste caso, quais, especificamente os documentos que deverão ser apresentados?

O item 15.5.1 do edital determina a obrigatoriedade de a licitante comprovar a aptidão de desempenho através da apresentação de *"documentos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado"* e, ainda, *"complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais)"*, enquanto que seu item 15.5.2 elenca os itens que serão avaliados com relação à documentação apresentada.

Considerando que a Lei Licitatória, no que diz respeito à documentação para qualificação técnica, em seu artigo 30 dispõe taxativamente que *"a comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes"* (grifei) e, ainda, que *"as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo (...) serão definidas no instrumento convocatório"*,

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

Página 3 de 11
www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



- 08) Entendemos que houve um equívoco e que os documentos a que se refere o item 15.5.1 são, na realidade, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma determinada pela Lei Licitação. Está correto este entendimento?
- 09) Uma vez que não consta na Lei Licitação, para fins de comprovação de aptidão, a previsão de apresentação de notas fiscais – ainda que “complementarmente” – entendemos que houve um equívoco na redação e a parte final desse item deverá ser desconsiderada. Está correto este entendimento?
- 10) Considerando que o objeto licitado obviamente refere-se a prestação de serviços de engenharia, os atestados que vierem a ser apresentados deverão estar devidamente acervados junto ao respectivo órgão de classe?. Está correto este entendimento?
- 11) Os atestados acervados a serem apresentados para fins de comprovação de aptidão deverão estar em nome do profissional (capacitação técnico-profissional) ou em nome da empresa (capacitação técnico-operacional)?
- 12) Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já firmou jurisprudência no sentido de não permitir que todos os itens de um objeto licitado sejam indicados como de maior relevância (como consta no item 15.5.2 do edital), quais seriam de fato os itens de maior relevância a serem considerados na análise dos atestados?

O edital, em seu item 16.16, preconiza: “considerada aceitável a oferta de menor preço, a sessão pública será suspensa para que a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana se certifique do pleno atendimento às exigências e especificações junto à proposta da empresa que ofertar o menor preço”.

- 13) Uma vez que o edital não determina a apresentação de documentação específica juntamente com a proposta (apenas “descrição do objeto da licitação de forma clara, precisa e suficiente à correta identificação”, conforme seu item 14.1), entendemos que essa verificação a ser efetuada diz respeito somente à eventual exequibilidade dos valores apresentados na Proposta Comercial. Está correto este entendimento?

Página 4 de 11

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



14) Caso seja negativa a resposta no tocante à questão anterior (o que nos levaria à resposta da questão 07, supra), reitera-se: quais, especificamente os documentos que deverão ser apresentados?

15) Havendo documentação específica a ser apresentada, nos termos da questão acima, será formada uma equipe técnica para avaliação dessa documentação? Se sim, quais serão os profissionais com o conhecimento técnico necessário que deverão fazer parte dessa equipe técnica?

O item 16.16.1 do edital dispõe que, quanto ao atendimento às especificações, seria possível "se necessário, proceder diligências" (facultativo); entretanto já no item 16.16.2 está especificado que "a diligência será realizada em até 01 (uma) semana após a identificação da oferta de menor preço, por uma equipe técnica" (obrigatório); e no item 16.17 consta as providências após "concluída a vistoria".

16) Afinal de contas trata-se diligência facultativa, diligência obrigatória ou vistoria dos equipamentos ofertados?

17) Em se tratando de vistoria, onde exatamente a mesma será realizada e quais seriam as regras para os testes e para a aceitabilidade dos equipamentos? Será franqueado o acompanhamento aos demais licitantes?

18) Reiterando o questionamento 15 supra, quais serão os profissionais com o conhecimento técnico necessário que deverão fazer parte dessa equipe técnica?

O item 21.15 do edital especifica os critérios de reajuste após decorrido um ano da contratação "desde que solicitado pela contratada".

19) Uma vez que a maciça doutrina e jurisprudência referente aos contratos administrativos determina que a aplicação do reajuste anual nos preços contratados não é uma opção do administrador, mas sim um direito da contratada, entendemos que, independentemente do especificado, o reajuste será aplicado anualmente de ofício pela Administração. Está correto este entendimento?

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

Página 5 de 11
www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



O Termo de Referência, ao tratar da Descrição Funcional da Solução Proposta (pág. 22), cita: “(...) além de possibilitar as autoridades policiais e agentes da autoridade policial criar medidas preventivas e repressivas contra a criminalidade”.

Considerando que as imagens e informações serão “levadas” apenas ao Centro de Operações Integradas (COI) e que o Município de Guaratinguetá não possui efetivo para segurança ou mesmo Guarda Civil Municipal,

20) A quais autoridades ou agentes se referem?

O Termo de Referência, ao tratar do Ambiente do Centro de Operações Integradas – COI (pág. 23), em seus itens 3 e 4 exige o fornecimento e instalação de dutos, bem como fornecimento e instalação de forro com sistema de luminárias LED.

21) Qual é o padrão e quais são as especificações dos materiais a serem utilizados?

22) A instalação poderá ser feita através de dutos externos?

23) Quais são as características construtivas do local (qual o material existente e qual o tipo de construção, piso, telhado, existência e localização de pilares e vigas, rede elétrica e hidráulica, etc)?

24) Não seria recomendável a alteração e republicação do edital, de modo a incluir uma vistoria técnica, franqueando aos interessados uma visita ao local?

O Termo de Referência traz em seu item 8 os detalhes relativos ao “Treinamento” (pág. 34).

Considerando que o edital em inúmeros pontos determina a obrigação de que a futura contratada deverá “operar” o sistema, o que obviamente pressupõe uma equipe própria,

25) A quem deverá ser destinado esse treinamento?

O Termo de Referência, ao tratar dos serviços de manutenção do sistema de comunicação e equipamentos em geral, em um ponto determina que o atendimento deverá estar disponível 24h por dia (pág. 43); entretanto, mais a frente, determina que esse atendimento dar-se-á durante o período de 08:00h às 18:00h nos dias úteis (pág. 52).

Página 6 de 11

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

www.sentrans.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



26) Qual efetivamente será o horário de atendimento para os serviços de suporte e manutenção a ser considerado pelas licitantes para fins de elaboração de sua proposta?

O Termo de Referência em seu item 20 trata do Fluxo Veicular e Estatística On Line, determinando que a solução a ser apresentada, dentre outras coisas, deverá permitir a avaliação da *"porcentagem de ocupação da via"*.

Considerando que existem diversos protocolos na literatura específica acerca desse tema,

27) Qual é o produto de fato a ser ofertado à Municipalidade e em qual formato/protocolo pretende que seja entregue?

O Termo de Referência, ao tratar do Sistema Portal Eletrônico, em suas características técnicas (pág. 50) determina que deverá: *"possibilitar o aproveitamento de imagens ou banco de dados de sistemas de radares e outros para integração de informações aproveitando a inclusão de mais dados para as pesquisas/cruzamento de informações"*.

Considerando que não temos conhecimento da existência de radares implantados na cidade,

28) A qual "sistemas de radares" o edital se refere?

Ainda com relação ao Sistema Portal Eletrônico, ao tratar de suas Características Específicas e Funcionais (pág. 51), são trazidas diversas exigências que demandam esclarecimento.

29) Quais os critérios para se restringir a identificação de veículos a 30cm das extremidades de uma faixa de rolamento (item f)?

30) O índice de acerto de 80% (item h) deverá ser considerado tanto para o período diurno quanto noturno?

31) Qual é o significado referente à "possibilidade de troca de informações com outros municípios" (item i)?

Página 7 de 11

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



- 32) Caso seja esclarecido o questionamento anterior, quais seriam esses outros municípios que deverão estar integrados ao sistema?
- 33) No tocante à determinação de “registro de no mínimo 300 veículos por minuto”, essa limitação seria por local/equipamento? Ou por faixa? Ou através da somatória dos locais/faixas?

O Termo de Referência em seus itens 22 e 23 trata da Operação e Condições de Trabalho (pág. 52 e 53).

- 34) Qual é a necessidade de impressora para 35.000 cópias /mês (item 22.1.2)?
- 35) Onde ou a que se refere a citada “Central de Processamento” (item 23)?
- 36) Os chamados ou atendimentos ficarão vinculados ao funcionamento excepcional da futura contratada em feriados e finais de semana?
- 37) Qual é a justificativa técnica para a exigência de comunicação através de rádio?
- 38) A empresa que vier a ser contratada não poderá se valer de aparelhos celulares para fins de comunicação?

O Termo de Referência elenca uma longa lista de pontos para a instalação dos equipamentos (pág. 54 a 57) – porém sem identificar o sentido das vias – e ainda determina as obrigações referentes às obras, suporte e sinalização (pág. 57).

- 39) Para fins de instalação dos equipamentos, qual é o sentido de cada uma das vias constantes no Termo de Referência (itens 25.1 a 25.3)?
- 40) Uma vez que o objeto da licitação não diz respeito a radares, a que “estudos técnicos” se refere a parte final do item 25.3?
- 41) Qual a justificativa técnica para utilização exclusiva de “detectores embutidos no asfalto” (item 26)?

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

Página 8 de 11
www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



- 42) Será permitida a utilização de sensores não intrusivos? Em caso negativo, por quê?
- 43) Uma vez que a alimentação elétrica dos equipamentos correrão às expensas da Municipalidade, por analogia podemos entender que também será de sua responsabilidade o eventual aluguel para utilização de postes da Concessionária de Energia para ancoragem de fibra por exemplo?

Por derradeiro, há que se considerar o **Edital de Consulta Pública nº 001/2017**, lançado em 24/10/2017 justamente para uma suposta discussão pública acerca do objeto que, ao menos em parte, hoje integra o presente edital.

No item 1 do citado edital constavam os objetivos almejados com essa consulta, dentre eles, sinteticamente: examinar e avaliar o maior número de soluções tecnológicas para subsidiar a futura licitação; colher subsídios e informações úteis ao aprimoramento do Termo de Referência; conhecer as formas de prestação desse tipo de serviço; integrar e compatibilizar novas soluções tecnológicas com o objeto pretendido; avaliar o potencial de mercado da contratação pretendida, etc.

Já no item 2 aquele edital definiu a forma de participação por parte das empresas interessadas, em especial que a inscrição dar-se-ia através de e-mail ou protocolo, sendo que após o encerramento do período de inscrição e “conforme calendário pré-determinado pela Comissão Multidisciplinar”, as empresas seriam convocadas para agendar dia e horário para apresentação de seus produtos e demais esclarecimentos.

Pois bem.

Nossa empresa apresentou formalmente sua intenção de participar dessa discussão pública, tendo feito sua inscrição em conformidade com o edital, logo no início de novembro de 2017, através de e-mail. *O qual não foi respondido.*

Ante o silêncio por parte da Municipalidade, ainda em novembro de 2017 cadastramos uma solicitação junto ao “Canal Direto para Atendimento ao Cidadão” (Protocolo nº 000789), denunciando ao Ouvidor Geral da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá o descaso com que fomos tratados. *O qual não foi respondido.*

Página 9 de 11

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Ato contínuo, no início de dezembro de 2017 foi protocolado um pedido de informações, tendo por base a Lei de Acesso à Informação, solicitando cópia integral do processo administrativo referente ao Edital de Consulta Pública para que pudéssemos tanto entender o que aconteceu quanto vislumbrar quem teriam sido as demais empresas participantes. *O qual não foi respondido.*

À mesma época também foi protocolado um outro pedido de informações, desta vez dirigido à Ouvidoria Municipal, solicitando informações acerca do andamento da denúncia anteriormente efetuada. *O qual não foi respondido.*

E agora verificamos o lançamento do presente edital referente ao **Pregão Presencial nº 057/18**, o qual, praticamente sem alterações, foi totalmente lastreado no Termo de Referência daquele edital lançado em "Consulta Pública" – entretanto abrangendo apenas parte do objeto original, ainda assim de forma mutilada, mantendo itens que deveriam ter sido excluídos e excluindo outros que deveriam ter permanecido. Se assim não o fosse não ensinaria as mais de quarenta questões presentes neste Pedido de Esclarecimento!

Após esta exaustiva introdução, finalmente torna-se possível formular as perguntas finais, intimamente ligadas ao presente procedimento licitatório.

- 44) Qual o motivo de nossa empresa não ter sido convocada, mesmo após sua regular inscrição, nos termos do edital, para a suposta consulta pública lançada pelo Edital de Consulta Pública nº 001/2017?
- 45) Qual o motivo de não ter sido remetido aos nossos cuidados cópia do processo administrativo referente ao Edital de Consulta Pública nº 001/2017, afrontando totalmente a Lei de Acesso à Informação?
- 46) Se comprovada a omissão por parte da Administração Pública na condução da suposta consulta pública lançada pelo Edital de Consulta Pública nº 001/2017, uma vez que faz parte do Princípio da Publicidade o dever de divulgação oficial de seus atos administrativos – o que caracterizaria um vício insanável – e considerando que o presente procedimento licitatório é diretamente decorrente do anterior, irá o Poder Público Municipal providenciar a anulação deste edital?

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

Página 10 de 11
www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Enfim, ante todo o exposto, considerando que existem questionamentos que demandam de esclarecimentos imediatos por parte da Municipalidade de modo a viabilizar a elaboração da proposta por parte das licitantes, requer-se que as respostas referentes ao presente Pedido de Esclarecimento sejam efetuadas em tempo hábil para tanto ou, alternativamente, que seja redesignada a sessão de abertura para outra data oportuna ou, ainda, que seja então retificado o edital nos pontos em que for necessário, reabrindo-se totalmente o prazo de publicação.

Termos em que,

No aguardo dos esclarecimentos,

Pede deferimento.

Guaratinguetá, em 03 de maio de 2018.

SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO EIRELI

Sentran Serviços Especializados em Trânsito Ltda.
Av. Cidade Jardim, 1.857 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.231-675

Página 11 de 11
www.sentran.com.br
Tel.: (12) 2134-1401
Fax: (12) 2134-1402



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018

04/05/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - Impugnação ao Pregão Presencial 057/2018



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Impugnação ao Pregão Presencial 057/2018

1 mensagem

Daniela Soares <daniela.soares@teltex.com.br>
Para: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br
Cc: Juridico Teltex <juridico@teltex.com.br>

4 de maio de 2018 14:45

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Encaminhamos, por meio deste, Impugnação referente ao Pregão Presencial 057/2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Daniela Soares | Licitações e Contratos

☎ ++55 11 3842.5806

🌐 <http://www.teltex.com.br>



Aviso legal: Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

📎 Impugnação - Prefeitura de Guaratinguetá - PP 057-2018.pdf
391K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&search=inbox&th=1632c42a937



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, DESIGNADO(A) PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº
057/2018

URGENTE – IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PRORROGAÇÃO

TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 73.442.360/0001-17, com sede na Av. Victor Barreto, nº 1496, Centro, município de Canoas-RS – CEP 92010-000, representada por seu sócio administrador, Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho, portador do RG nº 6034795549 SSP-RS e do CPF/MF nº 553.691.380-87, vem respeitosa e tempestivamente perante Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO

ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PRORROGAÇÃO**, com fundamento no artigo 41 e parágrafos da Lei 8.666/1993, no artigo 12 do Decreto 3.555/2000, e no item 3 do instrumento convocatório em referência, pelos motivos a seguir expostos.

1 – DO CABIMENTO

Nos termos do artigo 12, § 1º, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta o pregão, caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.

Av. Victor Barreto, 1496 - Centro
Canoas, RS | CEP 92010-000
Tel: (51) 3922.0900
Fax: (51) 3922.0004

TELTEX.COM.BR



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



TELTEX
TECNOLOGIA

O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

Não obstante, nos termos do item 3.2 do Edital, a petição de impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do instrumento convocatório, que decidirá no prazo legal.

Desta forma, além do pregoeiro designado para a condução do presente pregão, a presente Impugnação também é dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Ilustríssimo Senhor Marco Antonio de Oliveira, que igualmente subscreve o instrumento convocatório em referência.

2 – DA SITUAÇÃO FÁTICA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá instaurou certame licitatório na modalidade pregão presencial objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças de sistemas de câmeras de segurança em circuito fechado de tv, portal eletrônico e contador de veículos para segurança pública e apoio aos trabalhos de fiscalização, gestão e planejamento da prefeitura.

Após a análise das disposições editalícias, constatou-se a existência de ilegalidades e irregularidades que maculam o devido processo licitatório, em patente contrariedade aos ditames impostos pelo arcabouço legislativo que rege as licitações e as contratações públicas.

Diante de referidos vícios, está evidenciada a necessidade de impugnação do presente Edital, requerendo-se, ao final, a suspensão do certame e a consequente retificação do instrumento convocatório.

3 – DAS INCONGRUÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Em que pese a relevância do objeto do certame ora impugnado, o Edital combatido contempla diversas ilegalidades, motivo pelo qual vem a ora Impugnante, tempestivamente, através deste arrazoado, apontar os elementos que contaminam o Edital do Pregão Presencial nº 057/2018.

Av. Victor Barreto, 1.496 - Centro
Canoas, RS | CEP 92010-000

Tel: (51) 3922.0900
Fax: (51) 3922.0004

TELTEX.COM.BR



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



TELTEX
TECNOLOGIA

O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

3.1. DAS EXIGÊNCIAS SEM QUALQUER RELAÇÃO COM O OBJETO CONTRATUAL – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA COMPETITIVIDADE, MORALIDADE ADMINISTRATIVA E FINALIDADE

Como referido, o objeto da presente licitação consiste na “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças de sistemas de câmeras de segurança em circuito fechado de tv, portal eletrônico e contador de veículos para segurança pública e apoio aos trabalhos de fiscalização, gestão e planejamento da prefeitura”.

Em total dissonância com o objeto, todavia, a Administração inseriu obrigações que não possuem qualquer relação com a licitação, maculando integralmente o processo. É o que se observa dos itens:

4. Fornecimento e instalação de forro com sistema de luminárias LED, considerar as dimensões de 12,14 x 7,26 m² = aproximadamente 88,10m².

5. Fornecimento e instalação de piso elevado para sala de Monitoramento do COI (Centro de Operações Integradas), considerar as dimensões de aproximadamente 88,10 m².

12 - Poltrona Office– Quantidade: 21

13 - Mesa de Reunião - 8 Lugares (2,5m) - Quantidade: 1

14 - Mesa Composição em L - Quantidade: 1

15 - Mesa Atendimento - Quantidade: 1

16 - Ar condicionado de no mínimo 24000 BTU/h – Quantidade:03

Como se verifica, a discrepância dos itens requisitados é tão acentuada que sua aglutinação ocasionou verdadeiro devirtuamento da licitação, aniquilando a competitividade do processo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

Primeiramente, as obrigações relativas ao fornecimento e instalação de forro com sistema de luminárias LED, piso elevado para a sala de monitoramento do COI e equipamentos de ar condicionado relacionam-se a segmentos de mercado totalmente diversos e que não possuem qualquer relação com a atividade empresarial exigida para a execução do objeto contratual, referente à prestação de serviços relacionados à implementação e operacionalização de sistemas de câmeras de segurança.

Da mesma forma, é óbvio que os licitantes igualmente não possuem mesas, cadeiras ou qualquer outro mobiliário para fornecimento, haja vista, como ressaltado, não possuir esta obrigação qualquer similitude com a atividade empresarial desempenhada pelos concorrentes.

Impor a tais empresas a execução de atividades totalmente avessas a seu ramo empresarial, portanto, ultrapassa qualquer limite de razoabilidade. Da mesma forma, torna-se igualmente impossível exigir a prestação de garantia para tais obrigações considerando-se o segmento da empresa a ser contratada.

Frise-se que no presente caso não se trata da aglutinação de itens que, apesar de possírem natureza diversa, são compatíveis, mas sim de ramos de mercado que em nada se relacionam.

Nesse sentido, para o fornecimento e instalação de tais produtos e equipamentos deveria a Administração abrir novo processo licitatório, totalmente desvinculado do presente certame, dada a completa ausência de correlação entre os objetos licitados.

Por este motivo é evidente que a Administração intenciona com aludidas imposições aproveitar-se da licitação promovida para realizar melhoramentos nos locais em que os serviços serão prestados, o que configura clara violação ao princípio da moralidade administrativa. Nesse sentido ensina José dos Santos Carvalho Filho:

O princípio da moralidade impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta. Deve não só averiguar os critérios de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, mas também distinguir o que é honesto do que é desonesto.¹

Assim, pelo princípio da moralidade, condicionante da legitimidade e da validade dos atos estatais², o administrador está vinculado a agir com boa-fé e probidade, o que não se coaduna com o comportamento adotado no presente processo licitatório.

No mesmo sentido, a consecução do interesse público foi subvertida na medida em que a licitação em questão busca a execução de serviços referentes à implantação e operacionalização de sistemas de câmeras de segurança e não a melhoria das instalações do órgão licitante, o que indica verdadeiro desvio de finalidade por parte da Administração. Neste ponto destaca-se a lição de Hely Lopes Meirelles:

E a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público. Todo ato que se apartar desse objetivo sujeitar-se-á a invalidação por desvio de finalidade, que a nossa lei da ação popular conceituou como "fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência" do agente.³

Portanto, em face da gravidade dos atos perpetrados, consistentes em imposições totalmente dissociadas ao objeto do ajuste, em patente afronta ao princípio da moralidade e finalidade administrativas, deve a Administração retificar o presente instrumento convocatório ou revogá-lo, sob pena de perpetuar iníquas ilegalidades.

3.2. DA FALTA DE CLAREZA QUANTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO EM CASOS DE GREVE OU PARALISAÇÃO

Dispõe item 6.5 do Edital:

6.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, **inclusive considerados os**

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2017.

² MS 32.494 MC, rel. min. Celso de Mello, dec. monocrática, j. 11-11-2013, DJE de 13-11-2013.

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2004.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



TELTEX
TECNOLOGIA

O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

casos de greve ou paralisação de qualquer natureza. (grifou-se)

Da leitura do item em destaque, não é possível aferir se os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza se darão na esfera da contratada ou na da contratante.

Desta forma, em ocorrendo greve ou paralisação da Administração, não há como exigir que a contratada execute o objeto contratual, haja vista esta depender do órgão público para que a prestação da obrigação seja efetivada. Neste ponto, a contratada não pode ser responsabilizada por fato que a contratante deu causa.

Nesse sentido, a cláusula revela grave falta de clareza quanto a sua incidência, abrindo, por conseguinte, margem de interpretação duvidosa quanto a sua extensão, o que não pode ser admitido no processo licitatório:

A Administração deve garantir a clareza e a objetividade na redação de editais de licitações, de forma a não suscitar dúvidas em sua interpretação. (Tribunal de Contas da União – Acórdão 1633/2007-Plenário) (grifou-se)

A redação dos editais deve ser clara e objetiva, de forma a evitar erros ou contradições que dificultem seu entendimento, levem a interpretações equivocadas ou dificultem a compreensão dos licitantes quanto às condições estabelecidas. (Tribunal de Contas da União – 2441/2017-Plenário) (grifou-se)

Por este motivo, faz-se imperiosa a retificação do presente Edital, a fim de aclarar-se a disposição aludida, sob pena de manutenção de vício que contamina o instrumento convocatório e, conseqüentemente, o regular andamento do processo.

3.3. DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DE PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CAUSA IMPEDITIVA PARA A ADEQUADA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dispõe o Edital:

Av. Victor Barreto, 1.496 - Centro
Canoas, RS | CEP 92010-000

Tel: (51) 3922.0900
Fax: (51) 3922.0004

TELTEX.COM.BR



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



TELTEX
TECNOLOGIA

O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

21 - Projetos executivos

[...]

Manutenção

Durante o prazo de vigência do contrato, contratada prestará serviço de assistência técnica dos equipamentos, efetuando todas as operações de manutenção corretiva e preventiva necessárias.

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

Efetuar manutenções preventivas periódicas nos equipamentos, bem como em todos os dispositivos implantados em razão dos mesmos, assim como no pavimento, caso sejam utilizados detectores embutidos no asfalto, e emitir relatório.

Como se vislumbra, a Administração não definiu com qual periodicidade os serviços de manutenção técnica preventiva serão realizados, deixando em aberto importante informação que afeta diretamente a elaboração das propostas e a própria execução do contrato.

Nesse sentido, não basta que o Poder Público aduza a necessidade de realização de manutenção preventiva periódica, é necessário que haja a fixação de prazos para, num primeiro momento, possibilitar a aferição de valores e outros elementos necessários à formulação da proposta e, posteriormente, garantir a adequada prestação dos serviços.

Tal omissão, portanto, afeta diretamente a competição, pois os licitantes não terão parâmetros definidos para a prestação dos serviços, forçando-os a assumir critérios que não estão expressos no instrumento convocatório e que, por decorrência, gerarão discrepâncias no processo licitatório.

Av. Victor Barneto, 1.496 - Centro
Cancas, RS | CEP 92010-000

Tel: (51) 3922.0900
Fax: (51) 3922.0004

TELTEX.COM.BR



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



TELTEX
TECNOLOGIA

O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

Ressalte-se que sem elementos concretos fixados no instrumento convocatório o certame torna-se anti-isonômico e eivado de ilegalidade, na medida em que disposições genéricas não devem ser admitidas.

Desta forma, para a garantia da formulação da proposta mais vantajosa à Administração e execução adequada dos serviços, torna-se imperiosa a retificação do item em referência, a fim de estabelecerem-se prazos para a execução dos serviços.

3.4. DA IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÃO À CONTRATADA POR DANO CAUSADO POR TERCEIRO

Dispõe o item 27 do Edital:

27 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

Substituir, desde que não interfiram na fluidez ou segurança do tráfego, quaisquer dos equipamentos em caso de avaria, sinistro, vandalismo ou manutenção preventiva/corretiva com necessidade de remoção, ou quando solicitado pela CONTRATANTE, sem ônus a CONTRATANTE.

Como se observa, o Edital fixa como responsabilidade do particular contratado a substituição de equipamentos em caso de avaria, sinistro e vandalismo, imputando a ele a obrigação de repor tais itens sem custos adicionais.

Ocorre, todavia, que o arcabouço legislativo incidente veda a imposição da obrigação em referência, traçando limites à relação contratual estabelecida entre particular e Administração. Dispõe a Lei 8.666/1993:

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, **decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (grifou-se)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

Nesse sentido, a lei apenas admite a responsabilização da contratada caso o dano tenha sido causado por ela e reste demonstrada a culpa ou o dolo no caso concreto.

Por esta lógica, se a lei veda a responsabilização da contratada por dano por ela causado sem dolo ou culpa, muito mais em relação a danos causados por aqueles que não possuem qualquer relação com o contrato.

No presente caso, a Administração está indevidamente transferindo a responsabilidade pelo dano causado por terceiros, alheios à relação contratual, à contratada, em patente contrariedade à lei e aos princípios que regem a atuação do Poder Público.

Desta forma, exigir que a empresa contratada arque com a substituição dos equipamentos nada mais é do que transferir a obrigação de reparação do dano causado por outrem ao particular, que de forma alguma deu causa ao prejuízo.

A disposição em referência, portanto, é ilegal e deve ser retificada, afastando-se a imposição de obrigação indevida ao particular, sob pena de invalidação do presente processo licitatório.

3.5. DA EXIGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE CORES ESPECÍFICAS EM DIVERSOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA – VIOLAÇÃO À AMPLA COMPETITIVIDADE E DIRECIONAMENTO DO CERTAME

O Termo de Referência estipula em diversos itens a necessidade de apresentação de equipamentos em cores pré-estabelecidas, as quais em nada influenciam nas especificações técnicas dos produtos, possuindo, portanto, natureza meramente estética. Nesse sentido:

O Portico para fechamento envoltório do painel em placas moduladas de AC Bonder (Aluminium Composite Material), deverá ser laminado de duas chapas de alumínio, sobtensão controlada com um núcleo de polietileno de baixa densidade, espessura de 4mm, fixado em estrutura metálica especificamente moldada, **na cor a ser definida pela**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

CONTRATANTE, com referência Alucobond, ou similar, tendo somente a face externa visível.

5.1 - Monitor de no mínimo 21" – Quantidade: 20

[...]

• **Cor do produto: Preto**

10 - Rack 19" 44U – Quantidade: 02

[...]

• **Cor: preto;**

(grifou-se)

Como é sabido, a Administração deve guiar-se pela consecução do interesse público, que no presente Edital consubstancia-se na adequada prestação do objeto contratual, consistente na contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças de sistemas de câmeras de segurança em circuito fechado de tv, portal eletrônico e contador de veículos para segurança pública.

A determinação de que os produtos a serem fornecidos sejam de determinada cor, portanto, em nada afeta a prestação do serviço, caracterizando-se como exigência supérflua.

Em outras palavras, tudo aquilo que não se caracterizar como necessário à consecução do objeto contratual configura-se como imposição indevida por parte da Administração, a qual possui o dever de agir sob a égide da estrita legalidade.

Nesse sentido, estabelece o artigo 3º da Lei 8.666/1993:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Av. Victor Barreto, 1496 - Centro
Canoas, RS | CEP 92010-000

Tel: (51) 3922.0900
Fax: (51) 3922.0904

TELTEX.COM.BR



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

§1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes **ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.** (grifou-se)

Da mesma forma estabelece a Lei 10.520/2002, que rege o

Pregão:

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

Especificamente sobre exigências indevidas em processos licitatórios, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

37. Análise: A aquisição de veículo com as especificações como a acima mencionada infringe uma série de princípios administrativos, tais como o da motivação, da finalidade, da economicidade e da moralidade. **O veículo a ser adquirido pelo órgão deve contar com os equipamentos estritamente necessários ao cumprimento da função pública**, não devendo servir a caprichos pessoais do gestor ou dos servidores que o utilizarão. (TC-003.831/2007-1 – Representação – GRUPO I - CLASSE VII – PLENÁRIO, data da Sessão: 28/2/2007)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



TELTEX
TECNOLOGIA

O ESTADO DA ARTE EM
INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA

Portanto, as especificações exigidas no Edital mostram-se incompatíveis com o objeto do contrato e limitam a ampla competitividade do certame, direcionando a aquisição a equipamentos de determinadas cores não obstante, como já demonstrado, tais determinações não possuam quaisquer justificativas que autorizem sua exigência.

Assim, para que sejam sanados os vícios referidos e seja restabelecida a competitividade no processo licitatório, torna-se imperativo o acolhimento da presente Impugnação, devendo a Administração, no uso de seu poder de autotela e em vistas à satisfação do interesse público, suspender o certame até que haja a devida refiticação do instrumento convocatório ou, caso não seja este o entendimento, em face das patentes ilegalidades asseveradas, anular o Edital em questão.

4 – DO PEDIDO

Face ao exposto, requer-se seja acolhida a presente **IMPUGNAÇÃO** para a reforma do Edital em epígrafe (Pregão Presencial 057/2018 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá), ou, caso seja outro o entendimento, seja este anulado, dados os vícios nele contidos, os quais inviabilizam o regular prosseguimento do processo licitatório em questão.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Canoas/RS, 4 de maio de 2018.

TELTEX TECNOLOGIA S.A.
Valmor Fernandes Rosa Filho



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018

04/05/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018



;Licitação licitacao <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018

1 mensagem

Adriano Souza - Jurídico <asouza@tecnologiagto.com.br>

4 de maio de 2018 15:18

Para: "licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br" <licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br>

Cc: Licitações <licitacoes@tecnologiagto.com.br>

ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ/SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018

TALENTECH - Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.773.416/0001-10, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700, Torre A, Sala 902, Cond. V. Lobos, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP: 05319-000, vem por meio deste, solicitar os ESCLARECIMENTOS abaixo:

1) O edital por diversas vezes menciona a palavra "operar", vide:

Dessa forma, os objetivos específicos da solução através dos sistemas propostos são de:

a) Instalar, manter e operar uma **SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO DE VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, GESTÃO DE DADOS E SEGURANÇA PÚBLICA**, através de uma central de controle, possibilitando o monitoramento, fiscalização, operação e gestão de dados e imagens, através de sistemas a serem implantados;

b) Instalar, manter e operar um sistema CFTV, a partir da implantação de câmeras de

monitoramento, com seus respectivos acessórios, periféricos, postes e aplicativos, além das interfaces de comunicação e da própria rede de dados;

c) Instalar, manter e operar um sistema de Portal Eletrônico, a partir da implantação adicional de equipamentos de reconhecimento automático de placas, características e outros por meio de tecnologia automática de análise e armazenamento de imagens e placas de veículos, com seus respectivos aplicativos de operação, análise de dados e imagens, além das interfaces de comunicação. Estes sistemas deverão possibilitar o compartilhamento de informações com outros sistemas de controle de tráfego a serem implantados no futuro;

d) Instalar, manter e operar continuamente um sistema de apoio para que os sistemas possam ser utilizados na sua plenitude apoiando em planejamentos operacionais, planejamentos de obras viárias, contagem de veículos entrando e saindo da cidade gerenciando o máximo possível de informações sobre os veículos e apoio em investigações de crimes embarcados e de outros envolvendo veículos;

e) Instalar, manter e operar um sistema de monitoramento dos veículos que entram e

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=04jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&search=inbox&th=1632c602c43



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018

04/05/2018 E-mail de Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018

saem da cidade a partir da implantação de equipamentos de monitoramento e registradores de veículos, incluindo equipamentos para reconhecimento automático de imagens e placas dos veículos por meio de tecnologia automática de armazenamento e análise de imagens e placas de veículos, com seus respectivos aplicativos de análise de dados e imagens, além das interfaces de comunicação.

Pergunta-se:

- a) Está correto nosso entendimento que o COI será operado por servidores da prefeitura?
- b) Qual é o sentido da palavra OPERAR contida no termo de referência? O que a prefeitura entende como operação da solução integrada, operação do sistema CFTV, operação do sistema portal eletrônico, operação do sistema de apoio e operação do sistema de monitoramento de veículos?

2) O item 14.1 do edital prevê que:

"14.1 - A proposta deverá constar necessariamente do envelope próprio (ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA) e conter as seguintes especificações:

(...)

- Descrição do objeto da licitação de forma clara, precisa e suficiente a correta identificação, obedecidas todas as especificações constantes no termo de referência."

Pergunta-se: A licitante deverá apresentar na proposta descritivos, datasheets e manuais técnicos na proposta? Em caso positivo, está correto nosso entendimento que estes documentos poderão ser apresentados na língua original do fabricante dos equipamentos e sistemas?

3) O Cronograma de instalação prevê até 30 dias para a entrega do COI.

Considerando que a entrega do COI prevê obras civis e elétrica, pergunta-se:

- a) Não deveria a entrega do COI coincidir com o prazo de entrega do sistema de CFTV?

Sem outra particularidade, endereçamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 **Guarda Bem**

TALENTECH

 **OPERA**
SOLUÇÕES OPERACIONAIS

Adriano Souza - Dep. Licitações

☎ 55(11)3831-6032

☎ 55(11)9 9194-6768

✉ asouza@tecnologiagto.com.br

🌐 www.tecnologiagto.com.br

📍 Av Queiroz Filho 1700, Torre A - Sala 902

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e49c117ee0&jsver=O4jXdO_0Czs.pt_BR.&cbl=gmail_fe_180429.15_p3&view=pt&search=inbox&th=1632c602c43



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: PREGÃO Nº 057/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E APOIO AOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA.

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório objetivando a contatação supracitada, vindo a esta Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana visando a decisão sobre os questionamentos ofertados pelas empresas ERIONE TECHNOLOGIES TALENTECH - Tecnologia Ltda, SENTRAN Serviços Especializados de Trânsito Eireli e IMPUGNAÇÃO ofertada pela empresa TELTEX Tecnologia S.A., as quais aduzem o que segue:

A) Questionamento 1: A empresa ERIONE TECHNOLOGIES questionou o quanto segue:

"1. No item 20 - Fluxo veicular e Estatística On Line - Portal Eletrônico / Contadores:

Poderá ser usado o sistema de Leitura de Placas - OCR na empresa DIGIFORT ? Quais foram os Softwares que serviram de base para essa especificação ?

2. No item 20.1 - Sistema Portal Eletrônico, quais foram os softwares que serviram de base para essa especificação? Poderá ser usado o Sistema da DIGIFORT?

3. Não foram solicitados catálogos de qualquer item do edital, sendo assim, como a equipe do pregão poderá avaliar as características ou mesmo os participantes dos certame?

4. No item 4 - Switch Gerenciável 24 portas:

- Quais os fabricantes e modelos que serviram de base para essa especificação?

5. Não ficou clara a necessidade de Storage para o armazenamento das imagens, bem como tecnologia a ser adotada, capacidade mínima, etc. Como a contratante avaliará as soluções, confiabilidade, rendimento, segurança, etc?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

6. No item 18, Solução de Telecomunicação, não foi descrita os meios a serem utilizados, a tecnologia, deixando a cargo da contratada. Desta forma como a contratante avaliará a solução, confiabilidade, rendimento e segurança?"

RESPOSTAS:

1. Favor verificar se as especificações do sistema DIGIFORT atendem a todos os requisitos e recursos solicitados no Edital. A base para a especificação anotada no edital foram sistemas implantados nos Centros de Operações das cidades de Indaiatuba, Jundiaí e Guararema. Os sistemas implantados nestas cidades alcançaram resultados satisfatórios e inovadores.
2. A base para a especificação anotada no edital foram sistemas implantados nos Centros de Operações das cidades de Indaiatuba, Jundiaí e Guararema. Os sistemas implantados nestas cidades alcançaram resultados satisfatórios e inovadores. Favor verificar se as especificações do sistema DIGIFORT atendem a todos os requisitos e recursos solicitados no Edital.
3. No item 16.16.1. do Edital, é mencionado que será verificado o pleno atendimento às especificações apresentadas (produtos, marcas e modelos indicados), no que consistem consultas a sites, descrição detalhado do produto, ficha técnica, e se necessário, proceder diligência. Portanto a empresa participante do certame tem que apresentar marcas e modelos dos produtos a fornecer não sendo obrigatório o fornecimento de catálogos. Mas é facultado a empresa fornecer os catálogos para facilitar a análise técnica, que será efetuada conforme descrito no item 16.16.1. do Edital.
4. Os fabricantes HP, DELL, CISCO, ENTERASYS e outros possuem switches com as características semelhantes ou superiores ao



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

especificado. Como referência para melhor ilustração podemos citar alguns equipamentos como:

- TP-LINK T3700G-28TQ;
- DELL N3024;
- CISCO SG500;
- HPE 5130.

5. Serão analisadas as propostas no conjunto aonde serão verificadas as soluções apresentadas para o armazenamento das imagens das 40 câmeras de segurança e também dos sistemas dos Portais Eletrônicos e Contadores. Como o objeto é um serviço serão verificadas as propostas de forma a concluir que todas as necessidades exigidas serão atendidas, aonde no caso de dúvidas, serão efetuadas diligências para o melhor entendimento da proposta apresentada. Portanto as empresas deverão partir dos parâmetros mínimos apresentados no edital, mas deverão apresentar em suas propostas, as soluções completas de forma a ser possível atender as condições exigidas através da tecnologia escolhida pela empresa participante. Como cada tecnologia apresenta um consumo diferente de armazenamento, nas propostas, as empresas deverão apresentar condições de se avaliar o objeto de forma inequívoca. Portanto para as câmeras de monitoramento as soluções apresentadas deverão garantir o armazenamento de no mínimo 30 dias contínuos com no mínimo 10 frames por segundo com resolução de no mínimo 1280x720. Para os Portais Eletrônicos e Contadores a solução deverá atender o armazenamento de 180 dias com o registro de no mínimo 300 veículos por minuto de todos os sistemas de captura de imagens e placas juntos.

6. Serão analisadas as propostas no conjunto aonde serão verificadas as soluções apresentadas. Serão aceitas soluções



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

que atendam as condições mínimas anotadas no edital, portanto se a solução for implantar uma rede de fibras ópticas, sistema de rádio, sistema de laser ou qualquer outra tecnologia de transmissão de dados, a empresa participante deverá apresentar parâmetros que possibilitem a análise da solução apresentada para que seja possível analisar a viabilidade técnica e operacional. Como o objeto é um serviço, serão verificadas as propostas de forma a concluir que todas as necessidades serão atendidas, aonde no caso de dúvidas, serão efetuadas diligências para o melhor entendimento da proposta apresentada. Desta forma as propostas deverão apresentar o tipo de tecnologia a ser aplicada, o tráfego por ponto, tamanho da rede, tipo de segurança aplicada para proteger o serviço e as marcas e modelos dos ativos a serem implantados nesta solução de telecomunicação.

B) Questionamento 2: A empresa ERIONE TECHNOLOGIES questionou o quanto segue:

"1. No item 15.5.52 é mencionado que nos atestados serão analisados o atendimento nos percentuais descritos no subitem anterior, em relação as tecnologias de : Campo (Câmeras, Portais Eletrônicos e Contadores de Veículos) e Internas (Sistemas de Monitoramento, Gravação e Armazenamento).

Referente as câmeras móveis esta claro o solicitado, mas referente aos Portais Eletrônicos e Contadores de Veículos o solicitado é um recurso de câmera fixa.

Podemos considerar que a implantação de câmeras fixas em vias pública será aceito haja visto ser um recurso a ser agregado?

2. No Item 18 - Solução de Telecomunicação

Entendemos que a tecnologia de Rede de Dados está a critério da contratada. Desta forma como a contratante vai avaliar a solução proposta ? Como será feita a Qualificação Técnica? Nosso entendimento é que como em todo o restante das especificações, a Solução de Telecomunicação tenha que ser única e as especificações definidas no edital".

RESPOSTAS :



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

1. Para permitir uma maior participação de empresas neste objeto e para garantir uma maior isonomia no processo informamos que sim, desde que as câmeras fixas implantadas sejam digitais e em vias públicas. Conforme mencionado também compreendemos que o sistema de Portal Eletrônico e Contador é baseado em câmeras fixas digitais, com recursos de sensores e softwares agregados a câmera.

 2. Não. A prefeitura optou por contratar um serviço com características em campo e na central de monitoramento. A forma como os dados/imagens chegarão no COI está a critério da empresa participante objetivando a aplicação de tecnologias diversas e participação em consórcio para possibilitar soluções dentro de parâmetros de qualidade e performance pré-definidos. Portanto as soluções tecnológicas de telecomunicações poderão ser construídas ou agregadas a soluções já existentes e em operação na cidade. A intenção de não direcionar uma solução de telecomunicações é possibilitar a implantação de tecnologias inovadoras e ainda garantir a participação de um número maior de empresas com soluções diversas.
- c) Questionamentos 3: A empresa SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO ENRELI questionou o quanto segue, para tanto, seguem as respostas pontualmente:
- 01) Entendemos que a regra refere-se à penalidade imposta pelo artigo 87, inciso III, da Lei Licitação, entretanto, no presente caso, diz respeito à penalidade que tenha sido aplicada somente pela Administração Municipal de Guaratinguetá ou por qualquer outra Administração da esfera pública?
Resposta. Com a Administração Pública Municipal de Guaratinguetá.
 - 02) A Municipalidade poderia permitir eventuais alterações e modificações evidentemente justificadas de eventual consórcio que vier a ser contratado, desde que previamente consultada para fins de autorização?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Resposta. A contratada poderá requisitar adequações desde que devidamente justificadas através de processo registrado junto ao protocolo. Caberá a Administração Municipal analisar os argumentos e liberar ou não referidas adequações.

03) Qual a justificativa para a exigência de que a empresa líder seja detentora da maior participação no consórcio?

Resposta. Normalmente a empresa com maior participação no consórcio assume a liderança, por ter investido mais e por controlar a maior parte do conhecimento aplicado. Portanto a exigência é prerrogativa da prefeitura (princípio da discricionariedade) para garantir que a empresa de maior participação no consórcio seja a líder.

04) Cada empresa integrante de um consórcio, individualmente, deverá atender a todas as exigências (inclusive no tocante a quantitativos) constantes no item 15.5 Qualificação Técnica?

Resposta. No tocante ao item 15.5, à permissão de formação de consórcio é justamente para permitir que cada empresa, dentro de sua área, apresente as suas comprovações dentro de sua experiência técnica, aonde o conjunto de comprovações resultará nas comprovações exigidas no edital, portanto o somatório de comprovações é permitido para o consórcio.

05) Por esta regra do edital não será permitida a apresentação conjunta ou mesmo a soma de atestados entre as empresas integrantes de um consórcio?

Sim, será permitido o somatório de atestados. Este é o motivo para a permissão de formação de consórcio aumentando o número de participantes no certame resultando em isonomia do processo.

06) Essa "descrição do objeto" seria somente a mera especificação do objeto, conforme, já consta no Anexo II - Modelo de Proposta?

Resposta. Deverá apresentar a proposta conforme consta no Anexo II. Mas conforme exigido no item 16.16.1, as marcas e modelos dos itens ofertados também deverão ser apresentados para possibilitar a análise técnica do objeto para a conclusão se a proposta atende ou não ao objeto solicitado no certame.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

07) Em caso de resposta negativa ao questionamento anterior, o que deverá ser apresentado? Seria toda a documentação referente aos equipamentos que serão ofertados? Neste caso, quais, especificamente os documentos que deverão ser apresentados?

Resposta. Deverão ser apresentadas as marcas e modelos dos itens enumerados no Termo de Referência.

08) Entendemos que houve um equívoco e que os documentos a que se refere o item 15.5.1 são, na realidade, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma determinada pela Lei Licitação. Está correto este entendimento?

Resposta. Não. O exigido está correto. A apresentação de Notas Fiscais, possui amparo legal no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, sendo que a referida exigência só se aplicará caso o Atestado de Capacidade Técnica não deixe claro detalhes da prestação do serviço ou do fornecimento.

09) Uma vez que não consta na Lei Licitação, para fins de comprovação de aptidão, a previsão de apresentação de notas fiscais - ainda que "complementarmente" entendemos que houve um equívoco na redação e a parte final desse item deverá ser desconsiderada. Está correto este entendimento?

Resposta. Não. O exigido está correto. A apresentação de Notas Fiscais é prerrogativa da prefeitura que se aplicará caso o Atestado de Capacidade Técnica não deixe claro detalhes da prestação do serviço ou do fornecimento, nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10) Considerando que o objeto licitado obviamente refere-se a prestação de serviços de engenharia, os atestados que vierem a ser apresentados deverão estar devidamente acervados junto ao respectivo órgão de classe?. Está correto este entendimento?

Resposta. Sim. Conforme exigido no item 15.5.1.

11) Os atestados acervados a serem apresentados para fins de comprovação de aptidão deverão estar em nome do profissional



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

(capacitação técnico-profissional) ou em nome da empresa (capacitação técnico-operacional)?

Resposta. Deverão estar em nome da empresa.

12) Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já firmou jurisprudência no sentido de não permitir que todos os itens de um objeto licitado sejam indicados como de maior relevância (como consta no item 15.5.2 do edital), quais seriam de fato os itens de maior relevância a serem considerados na análise dos atestados?

Resposta. Câmeras Móveis de Segurança instaladas em vias públicas. Câmeras Fixas Digitais instaladas em vias públicas. Sistemas para o monitoramento, gravação e armazenamento. Praticamente os itens enumerados no Projeto Básico.

13) Uma vez que o edital não determina a apresentação de documentação específica juntamente com a proposta (apenas "descrição do objeto da licitação de forma clara, precisa e suficiente à correta identificação", conforme seu item 14.1), entendemos que essa verificação a ser efetuada diz respeito somente à eventual exequibilidade dos valores apresentados na Proposta Comercial. Está correto este entendimento?

Resposta. Não. Conforme mencionado no item 16.16.1 e 16.16.2 a proposta será avaliada quanto à conformidade técnica em relação ao objeto do certame com base nas informações fornecidas pela empresa identificada como menor preço.

14) Caso seja negativa a resposta no tocante à questão anterior (o que nos levaria à resposta da questão 07, supra), reitera-se: quais, especificamente os documentos que deverão ser apresentados?

Resposta. Somente as marcas e modelos dos itens enumerados no Termo de Referência (Projeto Básico), posto que serão aplicados os dispostos nos subitens 16.16, 16.16.1 e 16.16.2.

15) Havendo documentação específica a ser apresentada, nos termos da questão acima, será formada uma equipe técnica para avaliação dessa documentação? Se sim, quais serão os profissionais com o



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

conhecimento técnico necessário que deverão fazer parte dessa equipe técnica?

Resposta. A avaliação será realizada nos termos do subitem 16.16 do edital e a equipe técnica de avaliação será composta a partir da identificação da empresa que ofertar o menor preço.

16) Afinal de contas trata-se diligência facultativa, diligência obrigatória ou vistoria dos equipamentos ofertados?

Resposta. A diligência só será realizada, em caso de dúvidas, na análise da proposta da empresa identificada com o menor preço. Portanto, esta diligência faz parte da análise técnica dos itens ofertados para a constatação de conformidade com as exigências do Termo de Referência (Projeto Básico).

17) Em se tratando de vistoria, onde exatamente a mesma será realizada e quais seriam as regras para os testes e para a aceitabilidade dos equipamentos? Será franqueado o acompanhamento aos demais licitantes?

Resposta. Conforme já mencionado, nos termos do subitem 16.16 poderão ser realizadas as diligências necessárias para sanar quaisquer dúvidas sobre os itens ofertados pela empresa identificada como menor preço. Essas diligências serão realizadas somente caso hajam dúvidas quanto ao pleno atendimento dos objetos ofertados, sendo que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

18) Reiterando o questionamento 15 supra, quais serão os profissionais com o conhecimento técnico necessário que deverão fazer parte dessa equipe técnica?

Resposta. Vide resposta apresentada para a pergunta 15.

19) Uma vez que a maciça doutrina e jurisprudência referente aos contratos administrativos determina que a aplicação do reajuste anual nos preços contratados não é uma opção do administrador, mas sim um direito da contratada, entendemos que, independentemente do especificado, o reajuste será aplicado anualmente de ofício pela Administração. Está correto este entendimento?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Resposta. Não. As propostas das empresas participantes já deverão prever todos os custos. Mas conforme já mencionado na resposta à pergunta 2, caso a Contratada verifique a necessidade de reajuste financeiro, poderá requisitar adequação financeira desde que devidamente justificada através de processo registrado no protocolo. Caberá a Administração Municipal analisar os argumentos e liberar ou não a adequação.

20) A quais autoridades ou agentes se referem?

Resposta. Agentes da Polícia Militar, Agentes da Polícia Civil, Agente de Trânsito, Agentes Fiscais, Agentes de Defesa Civil e outros que a prefeitura determinar ou um novo profissional de segurança pública que a prefeitura vier a criar no futuro.

21) Qual é o padrão e quais são as especificações dos materiais a serem utilizados?

Resposta. Serão as especificações necessárias para seguir as padronizações do fornecimento obedecendo as normas ABNT pertinentes às instalações elétricas, eletrônicas e de dados.

22) A instalação poderá ser feita através de dutos externos?

Resposta. Sim, desde que aprovados após projeto executivo antes da execução.

23) Quais são as características construtivas do local (qual o material existente e qual o tipo de construção, piso, telhado, existência e localização de pilares e vigas, rede elétrica e hidráulica, etc)?

Resposta. As paredes são de alvenaria com pé direito maior que o padrão. O teto é de laje, não existem colunas ou pilares que interfiram no ambiente. A rede elétrica é embutida e a hidráulica é mínima. A empresa vencedora deste certame receberá apoio de profissionais que conheçam o prédio para facilitar a elaboração do projeto executivo para a posterior adequação do espaço.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

24) Não seria recomendável a alteração e republicação do edital, de modo a incluir uma vistoria técnica, franqueando aos interessados um visita ao local?

Resposta. Não se verificou a necessidade desta Visita Técnica devido Projeto Básico já ter apresentado parâmetros como a quantidade de forros e pisos elevados.

25) A quem deverá ser destinado esse treinamento?

Resposta. Assim que o objeto estiver implantado e em condições de ser operado a prefeitura determinará os 20 Servidores Públicos que receberão os treinamentos.

26) Qual efetivamente será o horário de atendimento para os serviços de suporte e manutenção a ser considerado pelas licitantes para fins de elaboração de sua proposta?

Resposta. Seguindo as prioridades do SLA existem serviços que deverão ser realizados imediatamente e outros poderão ser realizados nos horários comerciais pois são de menor prioridade. Portanto as equipes deverão estar disponíveis nos horários comerciais, mas a contratada deverá ter condições de fazer atendimentos nos horários não comerciais em casos emergenciais.

27) Qual é o produto de fato a ser ofertado à Municipalidade e em qual formato/protocolo pretende que seja entregue?

Resposta. Existem diversas tecnologias para esta finalidade, portanto a empresa deverá buscar as soluções que atendam as exigências do Termo de Referência.

28) A qual "sistemas de radares" o edital se refere?

Resposta. Os serviços que serão contratados em decorrência da presente licitação deverão permitir a INTEGRAÇÃO de sistema de radar que poss:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

ser implantado no futuro. Portanto o sistema a ser fornecido deve permitir o aproveitamento de imagens de outros sistemas.

29) Quais os critérios para se restringir a identificação de veículos 30cm das extremidades de uma faixa de rolamento (item f)?

Resposta. Somente criar critérios para possibilitar a avaliação da eficiência do sistema.

30) O índice de acerto de 80% (item h) deverá ser considerado tanto para o período diurno quanto noturno?

Resposta. Deverá ser considerado os veículos no período de 24 horas por dia.

31) Qual é o significado referente à "possibilidade de troca de informações com outros municípios" (item i)?

Resposta. Garantir a troca de informações relativas a veículos furtados, roubados, clonados ou participantes de crimes, desde que seja celebrado convênio para a troca de informações entre os municípios.

32) Caso seja esclarecido o questionamento anterior, quais seriam esses outros municípios que deverão estar integrados ao sistema?

Resposta. Ainda não foram definidos, mas o sistema a ser fornecido deverá possibilitar esta troca de informações.

33) No tocante à determinação de "registro de no mínimo 300 veículos por minuto", essa limitação seria por local/equipamento? Ou por faixa? Ou através da somatória dos locais/faixas?

Resposta. Somatório de todos os locais e faixas.

34) Qual é a necessidade de impressora para 35.000 cópias /mês (item 22.1.2)?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Resposta. O parâmetro apresentado é para garantir um equipamento robusto, durável e eficiente para os trabalhos do Centro de Operação Integradas.

35) Onde ou a que se refere a citada "Central de Processamento" (item 23)?

Resposta. Será o local aonde for acondicionado o rack com todos os equipamentos de processamento das imagens, gravação e armazenamento.

36) Os chamados ou atendimentos ficarão vinculados ao funcionamento excepcional da futura contratada em feriados e finais de semana?

Resposta. Sim. Porém ônus adicionais para a contratante.

37) Qual é a justificativa técnica para a exigência de comunicação através de rádio?

Resposta. Maior profissionalização e garantia de funcionamento das comunicações, haja vista os rádios serem ligados à bateria dos veículos, evitando a falta de comunicação.

38) A empresa que vier a ser contratada não poderá se valer de aparelhos celulares para fins de comunicação?

Sim. Poderá, mas o rádio junto aos veículos também deverá ser fornecido.

39) Para fins de instalação dos equipamentos, qual é o sentido de cada uma das vias constantes no Termo de Referência (itens 25.1 a 25.3)

Resposta. Todos são em ambos os sentidos, pois foi prospectado garantir o controle mais eficiente dos sistemas.

40) Uma vez que o objeto da licitação não diz respeito a radares, a que "estudos técnicos" se refere a parte final do item 25.3?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Resposta. Existe uma complexidade na implantação de todos os itens do objeto, portanto todos os pontos deverão passar por estudos técnicos para a elaboração do projeto executivo antes da implantação. O projeto executivo será avaliado pela prefeitura que poderá aprovar ou solicitar alterações antes da aprovação.

41) Qual a justificativa técnica para utilização exclusiva de "detectores embutidos no asfalto" (item 26)?

Para possibilitar o funcionamento dos sistemas dos Sistemas dos Portais Eletrônicos e Contadores de Veículos.

42) Será permitida a utilização de sensores não intrusivos? Em caso negativo, por quê?

Sim, desde que a tecnologia aplicada permita este sensor dentro da eficiência exigida no Termo de Referência.

43) Uma vez que a alimentação elétrica dos equipamentos correrão às expensas da Municipalidade, por analogia podemos entender que também será de sua responsabilidade o eventual aluguel para utilização de postes da Concessionária de Energia para ancoragem de fibra por exemplo?

Resposta. Não. Durante o serviço de fornecimento do objeto este custo correrá por conta da Contratada. No final do contrato a Prefeitura assumirá este custo mensal junto a concessionária. Mas a prefeitura poderá colaborar no encaminhamento conjunto dos projetos para a concessionária de energia e colaborará nas negociações para redução ou isenção dos custos mensais.

44) Qual o motivo de nossa empresa não ter sido convocada, mesmo após sua regular inscrição, nos termos do edital, para a suposta consulta pública lançada pelo Edital de Consulta Pública nº 001/2017?



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Resposta. Todas as empresas inscritas foram convocadas por intermédio de ofício. Por oportuno, destacamos que essa empresa foi devidamente convocada para apresentação de suas soluções, por intermédio do ofício nº 029/2017, cuja data agendada foi o dia 21/11/2017, às 15h30min, valendo destacar que referido ofício foi encaminhado, via e-mail, no dia 17/11/2017, conforme documentação constante dos autos da Consulta Pública em questão.

45) Qual o motivo de não ter sido remetido aos nossos cuidados cópia do processo administrativo referente ao Edital de Consulta Pública nº 001/2017, afrontando totalmente a Lei de Acesso à Informação?

Resposta. A empresa em questão apresentou solicitação de cópia integral do processo administrativo do edital de consulta pública nº 001/2018 no dia 05/12/2017, sendo que sequer deu continuidade ao procedimento haja vista se tratar de cópias deverá ser providenciado o recolhimento das custas para obtenção de tais cópias, entretanto, a empresa ficou-se inerte após referido pleito.

46) Se comprovada a omissão por parte da Administração Pública na condução da suposta consulta pública lançada pelo Edital de Consulta Pública nº 001/2017, uma vez que faz parte do Princípio da Publicidade o dever de divulgação oficial de seus atos administrativos - o que caracterizaria um vício insanável - e considerando que no presente procedimento licitatório é diretamente decorrente do anterior, irá o Poder Público Municipal providenciar a anulação deste edital?

Resposta. Não verificamos o mencionado, portanto não encontramos motivos para justificar a anulação deste Edital. Até o presente momento, esta empresa foi a única que solicitou este grande volume de informações, portanto concluímos que o entendimento das demais empresas participantes foi suficiente para trabalharem em suas propostas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

D) A empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A ofertou impugnação, das quais apresentamos nossos elementos e decisão quanto ao seu INDEFERIMENTO:

Em relação aos argumentos anotados no pedido de **IMPUGNAÇÃO** contra o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018** respondemos que:

3. Do cabimento

Apesar do rito ter sido apresentado de forma correta, não identificamos motivos suficientes para o deferimento do pedido.

4. Da situação fática

A descrição do Edital é o enunciado do Projeto Básico que cria parâmetros para o fornecimento, portanto conforme já ocorrido com a criação da Central de Monitoramento de Aparecida por volta do ano de 2011, Centro de Controle Operacional do Centro de Operações Integradas de São José dos Campos por volta do ano de 2012, Centro de Operações Integradas de Taubaté por volta do ano de 2014 os Projetos Básicos determinaram a montagem total dos serviços ou objetos que foram fornecidos por completo.

5. Das incongruências do instrumento convocatório

Conforme já mencionado não vislumbramos incongruências, pois antes mesmo do lançamento do Edital foi divulgada uma Consulta Pública aonde várias empresas e munícipes puderam apresentar soluções. Portanto houve divulgação e as especificações estiveram disponível na Consulta Pública e agora também no processo em questão.

3.1- Das exigências sem qualquer relação com o objeto contratual - Violação aos princípios da ampla competitividade, moralidade administrativa e finalidade.

Para se operacionalizar os sistemas de câmeras de segurança em circuito fechado de tv, portal eletrônico e contador de veículos para segurança pública e apoio aos trabalhos de fiscalização, gestão e planejamento da prefeitura é necessário se criar uma estrutura para se instalar a central de monitoramento com um Centro de Processamento de Dados para gravar e armazenar as imagens.

Portanto para se garantir o fornecimento por completo é necessário se criar uma estrutura interna para o monitoramento, o acondicionamento e a operacionalização de sistemas para apoio aos sistemas implantados em campo.

Não existem discrepâncias, imoralidades ou desvios de finalidade, pois conforme já mencionamos acima, vários municípios, que já implantaram projetos semelhantes já avaliados pelos órgãos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

competentes aonde não resultaram em críticas, recomendações ou punições.

Faz-se lembrar, que o Edital em questão, ainda permite a criação de consórcios, o que aumenta a possibilidade de mais empresas participarem deste certame, mesmo com alguma limitações técnica ou operacional, aonde se somando a outras empresas poderão complementar as necessidades exigida no Edital.

Ressalvamos ainda que o Edital em questão, é muito semelhante aos editais das cidade mencionadas, então não existem violações aos princípios da ampla competitividade, moralidade administrativa e finalidade

3.2- Da falta de clareza quanto á execução do contrato em casos de greve ou paralisação.

O Texto "6.5 - Prover todos os meios necessários a garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza" do Edital em questão, deixou claro que a greve mencionada é na esfera da contratada, pois menciona garantia da plena operacionalidade do fornecimento. Quanto menciona operacionalidade do fornecimento, diz respeito a contratada, pois ela é quem faz o fornecimento. Portanto há falta de clareza.

3.3- Da ausência de definição de prazos para a realização da manutenção preventiva - causa impeditiva para a adequada formulação da proposta e execução contratual.

A exigência de manutenção periódica é fato em qualquer processo de compra de objeto ou serviços que envolvam equipamentos tecnológicos diversos em campo e em Centros de Processamento de Dados.

Normalmente entende-se que a empresa contratada já possui uma rotina predefinida devido a sua experiência com os equipamentos fornecidos.

A Administração Municipal, exige que a manutenção preventiva seja executada, aonde cada tipo de tecnologia aplicada tem a sua própria rotina de manutenção preventiva, quer seja determinada pela experiência da empresa fornecedora ou pelos próprios fabricantes das tecnologias implantadas.

Devido a este entendimento, se a Administração Municipal exigir uma rotina especifica de manutenção preventiva poderá estar direcionando objetos, ou ainda, criando rotinas excessivas ou insuficientes para as tecnologias aplicadas.

A Administração Municipal está contratando um serviço completo, cujo o resultado da eficiência deste serviço está diretamente ligado a tecnologia aplicada, qualidade dos serviços de implantação, rotina de funcionamento em cada ambiente e a qualidade da manutenção preventiva aplicada pela Contratada, com base nas orientações dos fabricantes de cada tecnologia, e ainda na própria experiência da contratada com estas tecnologias.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

Portanto não existe falta de isonomia ou ilegalidade, e sim uma cautela para deixar o processo o mais correto possível, garantindo a melhor performance dos equipamentos fornecidos neste serviço, resultando em maior durabilidade, eficiência e respeito aos processos da Contratada.

3.4- Da imposição de obrigação à contratada por danos causados por terceiros

Ressalva-se que o objeto deste Edital é um serviço a ser executado por 60 meses, portanto os equipamentos são de responsabilidade da contratada e não da contratante durante o período do contrato.

Legalmente a prefeitura está contratando do resultado dos serviços oferecidos pelos equipamentos da contratada, que neste caso, são compras de dados/imagens de veículos que trafegam na cidade com triangulações de informações e compra de imagens de câmeras de segurança.

Em qualquer fornecimento de serviços o meio para a execução deste serviço é de responsabilidade da empresa contratada e não do contratante.

Portanto a contratada precisa criar meios de preservação e prevenção para garantir o fornecimento dos serviços contratados, pois seria ilegal a prefeitura pagar por danos em equipamentos pertencentes a uma empresa particular.

Excepcionalmente caso ocorram problemas recorrentes que realmente sejam interpretados, pela empresa contratada durante o período de vigência do contrato, como prejuízos rotineiros e crescentes, a contratada poderá abrir um processo administrativo junto ao protocolo da prefeitura, para que cada caso seja avaliado e se busque uma solução que seja viável e legal para ambas as partes.

3.5- Da exigência de equipamentos de cores específicas em diversos itens do termo de referência - violação à ampla competitividade e direcionamento do certame.

As exigências de cor, no que tange os painéis do VideoWall, é para garantir o melhor aproveitamento do conjunto tela, estrutura e visualização, reduzindo a quantidade de estímulos visuais que chamam a atenção dos operadores direcionando o máximo possível da atenção para as telas do vídeo monitoramento.

Em relação aos demais itens o objetivo é padronizar o conjunto para a melhor adequação, facilitar o fornecimento, gerar economia e resultar em isonomia do processo, pois a cor preta é um padrão normal de mercado.

Portanto não existem exigências supérfluas, imposições indevidas, pessoalidades ou caprichos neste certame.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

6. Do Pedido

Em relação aos argumentos apresentados pela empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, pedindo a **IMPUGNAÇÃO** do procedimento referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018**, optamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, pois não identificamos como fatídicos os argumentos apresentados como justificativo do pedido em questão.

E) Por fim, a empresa TALENTECH - Tecnologia Ltda, apresentou os questionamentos a seguir apresentados, cujas respostas seguem descritas:

Respostas aos questionamentos da empresa TALENTECH - Tecnologia Ltda

1)O edital por diversas vezes menciona a palavra "operar", vide:

Dessa forma, os objetivos específicos da solução através dos sistemas propostos são de:

- a) Instalar, manter e operar uma **SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO DE VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, GESTÃO DE DADOS E SEGURANÇA PÚBLICA**, através de uma central de controle, possibilitando o monitoramento, fiscalização, operação e gestão de dados e imagens, através de sistemas a serem implantados;
- b) Instalar, manter e operar um sistema CFTV, a partir da implantação de câmeras de monitoramento, com seus respectivos acessórios, periféricos, postes e aplicativos, além das interfaces de comunicação e da própria rede de dados;
- c) Instalar, manter e operar um sistema de Portal Eletrônico, a partir da implantação adicional de equipamentos de reconhecimento automático de placas, características e outros por meio de tecnologia automática de análise e armazenamento de imagens e placas de veículos, com seus respectivos aplicativos de operação, análise de dados e imagens, além das interfaces de comunicação. Estes sistemas deverão possibilitar o compartilhamento de informações com outros sistemas de controle de tráfego a serem implantados no futuro;
- d) Instalar, manter e operar continuamente um sistema de apoio para que os sistemas possam ser utilizados na sua plenitude apoiando em planejamentos operacionais, planejamentos de obras viárias, contagem de veículos entrando e saindo da cidade gerenciando o



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

máximo possível de informações sobre os veículos e apoio em investigações de crimes embarcados e de outros envolvendo veículos;
e) Instalar, manter e operar um sistema de monitoramento dos veículos que entram e saem da cidade a partir da implantação de equipamentos de monitoramento e registradores de veículos, incluindo equipamentos para reconhecimento automático de imagens e placas dos veículos por meio de tecnologia automática de armazenamento e análise de imagens e placas de veículos, com seus respectivos aplicativos de análise de dados e imagens, além das interfaces de comunicação.

Pergunta-se:

7. Está correto nosso entendimento que o COI será operado por servidores da prefeitura?

Resposta: Sim. O COI será operacionalizado por servidores públicos.

8. Qual é o sentido da palavra OPERAR contida no termo de referência? O que a prefeitura entende como operação da solução integrada, operação do sistema CFTV, operação do sistema portal eletrônico, operação do sistema de apoio e operação do sistema de monitoramento de veículos?

Resposta: O sentido é operações técnicas para a ativação e garantia de funcionamento pleno através de manutenções preventivas e corretivas, ou seja, manter os sistemas operacionais. Também diz respeito aos treinamento e instruções operacionais para que os sistemas sejam plenamente utilizados.

2)O item 14.1 do edital prevê que:

“14.1 - A proposta deverá constar necessariamente do envelope próprio (ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA) e conter as seguintes especificações:

(...)

Descrição do objeto da licitação de forma clara, precisa e suficiente a correta identificação, obedecidas todas as especificações constantes no termo de referência.”

Pergunta-se: A licitante deverá apresentar na proposta descritivos, datasheets e manuais técnicos na proposta? Em caso positivo, está



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945
Questionamentos - Pregão Presencial nº 057/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP.

correto nosso entendimento que estes documentos poderão ser apresentados na língua original do fabricante dos equipamentos e sistemas?

Resposta: O Edital não exige o fornecimento de datasheets e manuais técnicos e sim marca e modelo para que a prefeitura possa fazer a Análise Técnica da proposta. Mas se a empresa participante decidir fornecer, juntamente com a sua proposta, para facilitar a Análise Técnica, não existem impedimentos.

3) O Cronograma de instalação prevê até 30 dias para a entrega do COI.

Considerando que a entrega do COI prevê obras civis e elétrica, pergunta-se:

a) Não deveria a entrega do COI coincidir com o prazo de entrega do sistema de CFTV?

Resposta: Não. Pois para a efetivação das implantações em campo, os sistemas internos de monitoramento, gravação e armazenamento, deverão estar operando para possibilitar a ativação, testes e a segurança dos sistemas, para tanto, deverá ser respeitado o cronograma disponibilizado no edital.

Publique-se.

Guaratinguetá, 07 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 07 de maio de 2018 - Edição Extraordinária Online nº 2945

Aviso de Reabertura de Licitação

Aviso de Reabertura de Licitação.

Processo: Pregão Presencial no 037/2018.

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 23.05.2018, às 10h.